



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.803, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Vitória da Conquista para o exercício financeiro de 2012, bem como determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, entidades e fundos a ela vinculados.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total consolidada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 373.828.000,38 (trezentos e setenta e três milhões oitocentos e vinte e oito mil reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Oriunda das fontes previstas na legislação vigente, a Receita é estimada com o seguinte desdobramento:



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.803, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	41.844.786,83	0,00	41.844.786,83
Receita de Contribuição	4.469.359,64	0,00	4.469.359,64
Receita Patrimonial	2.039.787,19	0,00	2.039.787,19
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	315.021.700,90	315.021.700,90
Outras Receitas Correntes	10.768.926,38	0,00	10.768.926,38
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	20.075.972,79	20.075.972,79
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.095.426,55)	(18.297.106,80)	(20.392.533,35)
RECEITA TOTAL	57.027.433,49	316.800.566,89	373.828.000,38

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total consolidada à conta dos recursos previstos neste capítulo, no mesmo valor da Receita total estimada, é fixada em R\$ 373.828.000,38 (trezentos e setenta e três milhões oitocentos e vinte e oito mil reais e trinta e oito centavos), observada a programação constante dos Anexos II e III desta Lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I – POR ÓRGÃOS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	8.156.819,07		8.156.819,07
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	4.283.000,00		4.283.000,00
Secretaria de Governo	943.705,00		943.705,00
Secretaria de Administração	10.374.393,80		10.374.393,80



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.803, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária	32.512.500,00		32.512.500,00
Secretaria de Educação	98.314.192,17		98.314.192,17
Secretaria de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana	19.516.640,00		19.516.640,00
Secretaria de Saúde	1.010.000,00	142.610.498,49	143.620.498,49
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	5.162.422,05		5.162.422,05
Secretaria de Desenvolvimento Social	353.000,00	12.442.180,22	12.795.180,22
Secretaria de Serviços Públicos	21.761.069,00		21.761.069,00
Secretaria de Comunicação	2.552.544,31		2.552.544,31
Secretaria do Meio Ambiente	3.669.263,49		3.669.263,49
Agência de Desenvolvimento, Trabalho e Renda	2.014.825,92	20.000,00	2.034.825,92
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	5.899.785,00		5.899.785,00
Secretaria da Transparência e Controle	638.129,17		638.129,17
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.593.032,69		1.593.032,69
DESPESA TOTAL	218.755.321,67	155.072.678,71	373.828.000,38

II - POR FUNÇÃO			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
<i>LEGISLATIVA</i>	8.156.819,07	0,00	8.156.819,07
JUDICIÁRIA	1.949.000,00	0,00	1.949.000,00
ADMINISTRAÇÃO	26.394.272,28	0,00	26.394.272,28
DEFESA NACIONAL	65.000,00	0,00	65.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	191.000,00	0,00	191.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.462.180,22	12.462.180,22
SAÚDE	0,00	142.610.498,49	142.610.498,49
TRABALHO	391.825,92	0,00	391.825,92
EDUCAÇÃO	97.454.192,17	0,00	97.454.192,17
CULTURA	466.000,00	0,00	466.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	584.000,00	0,00	584.000,00
URBANISMO	37.140.909,00	0,00	37.140.909,00
HABITAÇÃO	606.800,00	0,00	606.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.519.263,49	0,00	3.519.263,49
AGRICULTURA	5.156.422,05	0,00	5.156.422,05
COMERCIO E SERVIÇOS	1.821.000,00	0,00	1.821.000,00
TRANSPORTE	3.680.000,00	0,00	3.680.000,00
DESPORTO E LAZER	1.049.785,00	0,00	1.049.785,00



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.803, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

ENCARGOS ESPECIAIS	28.536.000,00	0,00	28.536.000,00
SUBTOTAL	215.292.28,98	155.405.678,71	372.234.967,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.593.032,69	0,00	1.593.032,69
DESPEZA TOTAL	218.755.321,67	155.072.678,71	373.828.000,38

III – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
<i>DESPESAS CORRENTES</i>			
Pessoal e Encargos Sociais	120.867.613,76	69.707.618,66	190.575.232,42
Juros e Encargos da Dívida	3.653.000,00	0,00	3.653.000,00
Outras Despesas Correntes	58.470.253,17	74.077.311,65	132.547.564,82
<i>DESPESAS DE CAPITAL</i>			
Investimentos	20.298.422,05	11.285.748,40	31.584.170,45
Inversões Financeiras	23.000,00	2.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida	13.850.000,00	0,00	13.850.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.593.032,69	0,00	1.593.032,69
DESPEZA TOTAL	218.755.321,67	155.072.678,71	373.828.000,38

Seção III

Dos Demonstrativos Consolidados

Art. 4º Integram esta Lei, na forma da legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados constantes do seu Anexo I, indicando:

- I -** Demonstrativos Consolidados da Lei nº. 4.320/64;
- II -** Outros Demonstrativos Consolidados;
- III -** Outros Demonstrativos.

§1º Conforme permitido pela Lei nº. 1.670/2009, que aprovou o PPA 2010/2013, ficam criadas, passando a integrar esta Lei, as ações – projetos e atividades – relacionadas entre os “Outros Demonstrativos” desta Lei.



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.803, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

§2º As Metas Fiscais, definidas na Lei nº. 1.675/2011 – LDO/2012 em obediência à Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que igualmente integram os “Outros Demonstrativos” desta Lei, como permitido pela própria LDO/2012, em seu art. 3º, Parágrafo Único.

Seção IV

Das Autorizações

Art. 5º Para cumprimento do disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, tendo em vista o que estabelecem a mesma Constituição no art. 165, § 8º e a Lei Federal nº. 4.320/64 em seu art. 7º, incisos I e II, e objetivando ajustar e adequar os custos das ações e metas integrantes dos Programas de Trabalho aprovados por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I -** Abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos a seguir indicados:
 - a)** decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64;
 - b)** provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor efetivamente apurado na forma do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
 - c)** decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 12 % (doze por cento) dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;
 - d)** decorrentes da anulação de valores consignados aos Grupos de Despesa da mesma ação, respeitando-se, obrigatoriamente, como limite, o valor total consignado a cada Projeto ou Atividade, independente do limite constante da alínea “c” deste inciso;
 - e)** provenientes de excesso de arrecadação oriundo de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação específica, não previstos ou insuficientemente estimados na Lei Orçamentária, até o limite dos valores adicionais efetivamente recebidos, na forma do art.43, §§ 1º, inciso II, e 3º e 4º da Lei nº 4.320/64, combinados com o art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, independente do limite definido na alínea c deste inciso;



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.803, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

- f) provenientes de Operações de Crédito ou saldo de Operações de Crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na Estimativa da Receita deste exercício.
- II -** Promover eventuais e justificadas alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº. 163/2001;
- III -** Efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Os créditos suplementares autorizados nesta Lei deverão respeitar as fontes de recursos da Despesa e a destinação de uso da Receita, preservando-se obrigatoriamente as dotações destinadas ao cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§2º Os saldos dos créditos decorrentes de eventual frustração da receita estimada, conforme previsto na alínea “e” do inciso I deste artigo, não poderão ser utilizados para a abertura dos créditos autorizados na alínea “c” do mesmo inciso, devendo ser cancelados, ao final do exercício financeiro, por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Vitória da Conquista/BA, 09 de janeiro de 2012.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
LEI Nº 1.803/2012

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2012

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Crise Economica Mundial	3.124.000,00	Limitação de empenho e da movimentação financeira	4.430.967,31
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas de pessoal	1.000.000,00		
Epidemias, enchetes e outras situações de calamidade	800.000,00	Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.593.032,69
Condenações Judiciais	600.000,00		
Despesas com juros orçados a menor	500.000,00		
TOTAL	6.024.000,00	TOTAL	6.024.000,00

FONTE:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
LEI 1.803/2012

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2012	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante
Receita Total	373.828.000,38	373.828.000,38
Receitas Primárias (I)	371.788.213,19	371.788.213,19
Despesa Total	372.178.000,38	372.178.000,38
Despesas Primárias (II)	357.228.000,38	357.228.000,38
Resultado Primário (III) = (I – II)	14.560.212,81	14.560.212,81
Resultado Nominal	1.650.000,00	1.650.000,00
Dívida Pública Consolidada	139.969.901,74	139.969.901,74
Dívida Consolidada Líquida	26.022.643,85	26.022.643,85

FONTE: SEFIN/SEGOV



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
LEI Nº 1.803/2012

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
IPTU	ISENÇÃO	POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	407.000,00	407.000,00	407.000,00	ICMS
TOTAL			407.000,00	407.000,00	407.000,00	-

FONTE: SEFIN



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

LEI Nº 1.803/2012

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,000

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	10.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	3.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.500,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.500,00
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.000,00

FONTE:



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.803/2012

ORÇAMENTO 2012

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE PRECATÓRIOS PARA 2012

1	Proc. Nº 0062900-45-1955.5.05.0611	
I.	Data de ajuizamento da ação originária:	11/2/2011
II.	Nº do precatório:	0062900-45-1955.5.05.0611
III.	Tipo de causa julgada:	Trabalhista
IV.	Data da autuação do precatório:	22/03/1995
V.	Beneficiário:	Angélica Novais do Prado
VI.	Valor R\$	12.000,00
VII.	Número da Vara:	1º/TRT 5º Região

2	Processos Pequenos Valores- RPV	
I.	Nº da ação originária:	Lei Municipal 1.124/2002
II.	Tipo de causa julgada:	Sentenças transitadas em julgado
III.	Valor R\$	90.000,00

3	Processo Judicial do SINSERV	
I	Beneficiário:	Servidor Público
II	Valor R\$	2.398.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 2.500.000,00

Fonte: Procuradoria Municipal de Vitória da Conquista